



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N.º 015/2026

**CARACTERIZA SITUAÇÃO DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PRORROGAR A
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE 03
(TRÊS) MOTORISTAS PARA
MANUTENÇÃO DOS TRABALHOS DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica caracterizada a Situação de Excepcional Interesse Público, para fins de autorização de prorrogação contratual de 03 (três) motoristas 40 (quarenta) horas semanais, dos Contratos Temporários emergências, em conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal, e de acordo com a lei municipal N.º 4.925/2025 que autorizou as contratações emergenciais temporárias:

§1º As prorrogações autorizadas neste artigo visam garantir a continuidade dos trabalhos essenciais da Secretaria Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

de Educação, Cultura e Desporto, tendo em vista a manutenção das necessidades descritas na Lei Municipal N.º 4.925/2025.

§2º As prorrogações autorizadas no caput deste artigo serão de 06 (seis) meses, podendo, caso haja a necessidade da secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, a prorrogação de mais um período de 06 (seis) meses.

Art. 2º As contratações prorrogadas serão de natureza administrativa, podendo ser rescindidas antes do prazo final, por ambas as partes, com comunicado de no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, sem que caiba indenização a qualquer das partes.

Art. 3º As despesas decorrentes da prorrogação de que trata esta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 28 dias do mês de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2026

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação temporária de 03 (três) motoristas, com carga horária de 40 horas semanais, para atuarem vinculados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

A presente proposta fundamenta-se na necessidade imperiosa de garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente no que tange ao transporte escolar e à logística das atividades pedagógicas e desportivas do Município, evitando qualquer interrupção que possa prejudicar o atendimento à comunidade e o cumprimento do calendário letivo.

A medida encontra respaldo no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, caracterizando-se como situação de excepcional interesse público, uma vez que as necessidades que deram origem à Lei Municipal nº 4.925/2025 permanecem vigentes.

A prorrogação proposta visa assegurar a manutenção do quadro de pessoal de forma legal e transparente, considerando que os contratos vigentes dos motoristas **Magdiel Hertz Tormes** e **Valdir Lauri Groos** possuem vencimento em 02 de março de 2026, enquanto o contrato do motorista **Vanderlei Luis Benatti** expira em 05 de março de 2026.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Dessa forma, busca-se autorização para prorrogar os referidos vínculos pelo período de 06 (seis) meses, admitindo-se uma nova extensão por igual período, caso persista a necessidade administrativa.

Ressaltamos que as despesas decorrentes desta lei já possuem previsão orçamentária, não acarretando encargos extraordinários ao erário, mas tão somente a manutenção das atividades já em curso.

Diante da relevância da matéria e da proximidade do vencimento dos contratos atuais, solicitamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação desta iniciativa.

Crissiumal - RS, 28 de janeiro de 2026.

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

XG1**8WR****E5X****2W9**